



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREFITO ESTUDANTE DO CREFITO-14

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para participar do “PROJETO CREFITO ESTUDANTE”, que tem como principal objetivo promover a interface entre esta Autarquia e os acadêmicos dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Piauí.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CREFITO ESTUDANTE será composto por estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí, que devem estar devidamente matriculados nos cursos superiores regulares e presenciais de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional das referidas instituições.

### 2. DA FINALIDADE

O CREFITO ESTUDANTE será voltado para o desenvolvimento de atividades relacionadas às Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e ao Regimento Interno do CREFITO-14, a fim de estabelecer uma vivência e uma proximidade dos os estudantes do Estado do Piauí com o CREFITO-14, promovendo um raciocínio e uma conduta ética nos futuros profissionais, além de promover integração entre os estudantes de diferentes IES.

### 3. DAS VAGAS

O “PROJETO CREFITO ESTUDANTE” contará com 18 (dezoito) vagas efetivas, as quais serão direcionadas à seleção de discentes de fisioterapia e terapia ocupacional das IES do Estado do Piauí, regularmente matriculados, do 1º ao 10º período, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional.

### 4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão no período de 03 a 15 de fevereiro de 2020, presencialmente, na sede do CREFITO-14, com endereço no rodapé.

4.2 As inscrições deverão ser feitas, nos dias indicados no item acima, dentro do horário de funcionamento do CREFITO-14, que se estende de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas (sem intervalos), e aos sábados, das 08:00 às 11:00 horas (todos no horário de Brasília). Excetua-se a esse horário de inscrição, contudo, o dia 15 de fevereiro, data na qual somente serão aceitas inscrições até as 12:00 horas, também conforme o horário de Brasília.

### 5. DA REMUNERAÇÃO

O “PROJETO CREFITO ESTUDANTE”, do CREFITO-14, possui natureza voluntária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre esta Autarquia Pública e os participantes do



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Projeto, bem como inexistindo, ainda, qualquer remuneração aos mesmos, e também inexistindo direito a verbas indenizatórias, como auxílios representação e diárias.

### 6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 10º, nos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional das IES regulares e presenciais\* do Estado do Piauí, observando-se, para todos os efeitos, o período constante no histórico acadêmico do candidato.

6.2. Os candidatos deverão comparecer presencialmente ao CREFITO-14, ou por meio de procurador legalmente constituído, por meio de procuração pública ou particular (esta com firma reconhecida), para preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I).

### 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I), com letra MAIÚSCULA e LEGÍVEL, devendo apresentar, juntamente com o requerimento:

I – Fotocópia do CPF e do documento de identidade – RG (ou qualquer outro documento que contenha foto e seja caracterizado como documento de identidade pessoal conforme as normas brasileiras), podendo ambos serem substituídos por fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida.

II – Histórico Acadêmico.

III – Declaração/Comprovante de matrícula da IES no período corrente (2020.1).

7.2 Todos os documentos deverão ser entregues na forma prevista neste edital, inclusive no item 6.2, sob pena de indeferimento da inscrição. Estes documentos (dos itens I, II e III) deverão constar no ato da inscrição, NÃO sendo aceita, em hipótese alguma, a sua entrega posterior.

7.3 As fotocópias deverão ser autenticadas ou, caso assim prefira o candidato, deverá ele, no ato de comparecimento para inscrição, e entrega das fotocópias exigidas, portar também os originais das fotocópias, para conferência do CREFITO-14. O descumprimento a essa exigência implicará a impossibilidade de inscrição.

7.4. A diretoria do CREFITO-14 analisará a documentação apresentada pelo candidato em sua inscrição, manifestando-se posteriormente sobre a mesma, oferecendo parecer acerca do cumprimento dos requisitos para inscrição e consequente deferimento ou não do requerimento de inscrição do candidato, sendo publicada a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição aceita no site e redes sociais oficiais do CREFITO-14, até o dia 21 de fevereiro de 2020.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES:

8.1 Zelar pela imagem do CREFITO-14;

8.2 Buscar, conhecer e divulgar, no meio acadêmico, o Código de ética de cada profissão e as Legislações do COFFITO;

8.3 Participar, quando convocado pelo presidente, dos eventos organizados pelo CREFITO-14;



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

- 8.4 Organizar, em suas instituições, junto ao Centro Acadêmico, eventos que promovam o conhecimento científico e as atribuições do conselho;
- 8.5 Entender o funcionamento administrativo do CREFITO-14;
- 8.6 Integrar-se com as atividades das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-14;
- 8.7 Entregar relatório anual das atividades desenvolvidas durante a gestão.

### 9. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados deverão cumprir uma carga horária semanal de 04:00 (quatro) horas, a ser distribuída entre os membros do Projeto, de comum acordo, em reunião própria.

### 10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao CREFITO ESTUDANTE, iniciará na data de posse dos candidatos aprovados, que ocorrerá após a homologação do resultado final.

10.1 O prazo de validade do CREFITO ESTUDANTE será de 06 (seis) meses, contados da posse dos candidatos aprovados, podendo o CREFITO-14, a seu exclusivo critério e conveniência, prorrogar o prazo por igual período.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará conforme as etapas e prazos previstos a seguir:

- a) **1ª etapa:** Realização de prova teórica, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), de um total de 10,0 (dez) pontos possíveis. A prova será realizada no dia 29 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, com duração máxima de 02 horas e 30 minutos.

a.1 A prova será de múltipla escolha, e possuirá o seguinte conteúdo programático: para os estudantes de fisioterapia e terapia ocupacional, o Decreto Lei 938<sup>4</sup>, de 13 de Outubro de 1969, que prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e da outras providências e a Lei nº 6.316<sup>1</sup>, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; para os estudantes de terapia ocupacional, além do Decreto Lei e da Lei Federal, a Resolução COFFITO nº 425<sup>2</sup>, de 08 de julho de 2013 – (publicada no D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013); para os estudantes de fisioterapia, além do Decreto Lei e da Lei Federal, a Resolução nº 424<sup>3</sup>, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6316.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6316.htm)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3187>.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3317>



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

- b) **2ª etapa:** Participação em entrevista, de caráter classificatório, a ser realizada com o candidato por banca formada pela Diretoria do CREFITO-14, ou por a quem esta tenha delegado a competência, devendo o candidato obter na entrevista nota mínima de 7,0 (sete) de 10,0 (dez) pontos possíveis. Serão avaliados os seguintes critérios: disponibilidade de horários, capacidade de trabalho em equipe, habilidades de comunicação e interesse no desenvolvimento de atividades dentro do CREFITO-14. As entrevistas serão realizadas nos dias 07 de março de 2020, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, com horário e data a serem divulgados nas mídias sociais oficiais do CREFITO-14.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais dos candidatos selecionados, serão pelo Instagram e pelo site do CREFITO-14 (“@crefito14” e “crefito14.org.br”, respectivamente). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

12.2. O resultado final será divulgado no dia 09 de março de 2020.

## 13. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO PARTICIPANTE

O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo e/ou período de vigência da seleção. O não atendimento a qualquer das etapas, ou o descumprimento de qualquer das regras deste edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

13.1 Caso o não atendimento a regras deste edital ou o descumprimento de normas a serem observadas durante a vigência do PROJETO CREFITO ESTUDANTE se dê por candidato aprovado, seja antes ou depois da posse daquele candidato, a Diretoria do CREFITO-14 poderá decidir pela substituição do candidato, devendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

13.2 O candidato, ou o discente já aprovado e empossado no Projeto CREFITO ESTUDANTE, em caso de descumprimento ou desatendimento injustificado a 03 (três) convocações do Presidente ou da Diretoria do CREFITO-14, de forma consecutiva ou intercalada, estará sujeito à penalidade de exclusão do Projeto, a critério exclusivo da Diretoria do CREFITO-14.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A escolha dos dirigentes do CREFITO-ESTUDANTE será de acordo com a Resolução 369, de 06 de novembro de 2009, do COFFITO;



## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

---

14.2 O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

14.3 O resultado de classificação será apurado a partir do somatório de todas as etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).

14.4 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pela diretoria do CREFITO-14, podendo ser por ela convidados conselheiros externos à diretoria para auxiliar os trabalhos.

14.5 Qualquer candidato que praticar ato discriminatório, difamatório ou contrário à ética e dignidade profissional do fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional será desclassificado e proibido de participar do projeto.

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

*Presidente do CREFITO-14*



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

## ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para CREFITO-ESTUDANTE.

Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

IES: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Informações complementares

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## Comprovante de Inscrição do CREFITO-ESTUDANTE

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_